

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 004/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2017.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Direito com o Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em reunião de nº 005, realizada no dia 05/05/2017, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Direito será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de vagas destinadas a docentes; b) Sistema de ampla concorrência; c) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os, d) o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: www.direito.unb.br, www.unigran.br, processoseletivodourados.unb@gmail.com ou na Secretaria do Programa .

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado estando reservadas 50% das vagas para Docentes e as demais 50% para ampla concorrência.

2.1.1 Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e 3(três) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

2.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos docentes, a/o/s funcionária/o/s docentes, pertencentes ao quadro permanente do Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran.

2.1.3 No caso das cotas poderão concorrer as/os candidatas/os que obedeçam as regras definidas nos itens 4 e 5 deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado prevê cotas para candidatas/os negras/os e indígenas.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília com o Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 A Comissão do Processo Seletivo realizará o acompanhamento das Ações Afirmativas com o objetivo de zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa durante o processo seletivo.

3.5 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGRAS/OS (PRETAS/OS E PARDAS/OS)

4.1 Serão considerada/o/s negra/o/s o/a/s candidata/o/s socialmente reconhecida/o/s como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.2 As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

4.2.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo II.

4.3 Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os no percentual de 20% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo: ensaio, projeto de dissertação e entrevista.

5. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INDÍGENAS

5.1 Serão consideradas/os indígenas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da/o candidata/o indígena, conforme o modelo do Anexo III.

5.3 Em caso de aprovação e classificação, a/o candidata/o indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos de Mestrado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília com o Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, para o Segundo Período Letivo de 2017, deverão ser efetuadas no período de **01/07/2017** a **17/07/2017**, mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página da Faculdade de Direito.

6.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, não havendo outra forma de solicitação de inscrição.

6.2 O período de inscrição inicia-se à 0:00 e encerra-se às 23:59 do horário de Brasília.

6.2.1 O Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 Havendo indisponibilidade do site, direito.unb.br, que cause impedimento ao acesso ao formulário de inscrição o candidato poderá solicitar o formulário pelo e-mail processoseletivodourados.unb@gmail.com.

6.3 A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

6.3.1 Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

6.4 Documentos necessários para efetuar a inscrição:

6.4.1 Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os ou indígenas, conforme Modelo dos Anexos II e III, respectivamente, se for o caso.

6.4.2 Currículo Lattes, (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

6.4.3 Projeto de Dissertação, sem indicação de autoria, conforme estabelecido no item 7.2.2. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição.

6.4.4 Até dois trabalhos científicos escritos publicados, sendo que a apresentação desses trabalhos é facultativa e deve ocorrer no momento da inscrição.

6.4.5 Documento de Identidade com foto.

6.5 Cópias autenticadas dos documentos originais deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação pela/o candidata/o aprovada/o e classificada/o no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso.

6.5.1 Caso a/o candidata/o não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação da/o próxima/o candidata/o aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 9.4 deste Edital.

6.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas a/o/s candidata/o/s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 6.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

6.7 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias enviadas.

6.8 A admissão da/o/s candidata/o/s selecionada/o/s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito. Até a data limite definida no Edital para a apresentação dos documentos, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original: autodeclaração, conforme o modelo nos Anexos II e III, se for o caso; diploma ou certificado de conclusão de curso superior para o Mestrado Acadêmico; diploma ou certificado de conclusão de Mestrado ou Doutorado para o Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para o Mestrado Acadêmico ou Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado para o Doutorado, conforme a opção; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira e Identidade de Estrangeiro, somente para a/o/s estrangeira/o/s.

6.9 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu .

6.10 Candidata/o/s inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Interinstitucional em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 10 deste edital.

7.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 Ensaio (dispensado para candidata/o/s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas): o Ensaio tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a capacidade do candidata/o em compreender e articular argumentos do/s tema/s e da literatura nacional e estrangeira da linha de pesquisa, buscando-se abranger as sublinhas de pesquisa nela englobadas. O/s tema/s serão publicados conforme as datas previstas no item 10 deste Edital. O arquivo contendo o Ensaio deverá ser encaminhado sem qualquer indicação de autoria da/o candidata/o, sob pena de desclassificação. O Ensaio deverá ser enviado no formato de arquivo PDF até a data definida no item 10 deste edital, em formulário eletrônico próprio divulgado na página do Processo Seletivo, e estar acompanhado de declaração assinada, afirmando ser a/o candidata/o a/o única/o autor/a do ensaio. Os ensaios deverão ser redigidos em língua portuguesa e deverão ocupar, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) páginas de tamanho A4, excluída a bibliografia. A fonte a ser utilizada deverá ser “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. A não observância dos critérios acima listados implicará a não aceitação do ensaio e a/o candidata/o será automaticamente eliminada/o do processo seletivo. Os critérios de avaliação para o Ensaio estão explicitados no item 8.2 deste Edital.

7.2.2 Projeto de Dissertação: O Projeto de Dissertação tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade da/o candidata/o de escolher e definir um tema/problema relevante na linha de pesquisa pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa. O Projeto de Dissertação deverá apresentar aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa, conforme a linha de pesquisa em que a/o candidata/o concorre. No Projeto de Dissertação, que não deve ter indicação de autoria, deverão ser apresentados, além da linha de pesquisa em que a/o candidata/o concorrerá: a) o tema de pesquisa; b) a justificativa da pesquisa, explicitando-se sua relevância; c) o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação; d) o marco teórico; e) a metodologia de investigação; f) as possíveis contribuições da pesquisa para o desenvolvimento da linha de pesquisa, especialmente a relação do projeto com trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito por seus professores e estudantes; g) a existência de capacidade de orientação para a pesquisa proposta, com indicação de até três professores como potenciais orientadores da dissertação de mestrado, h) justificativa de que o conhecimento instrumental de idioma/s estrangeiro/s indicado no currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa; i) a bibliografia básica. O Projeto de Dissertação deverá observar o limite máximo de 10 páginas, excluindo-se

bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e todas as margens definidas 3 cm. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados no item 8.3 deste edital.

7.2.3 Entrevista: A entrevista será realizada no Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado na página da Faculdade de Direito. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. A entrevista será aberta ao público, vedada a presença de candidata/o/s concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer da/o/s candidata/o/s. Os critérios de avaliação da entrevista estão explicitados no item 8.4 deste edital.

7.2.3.1 Às/Aos candidata/o/s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será facultada a realização da Entrevista por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

8.2 Ensaio (exceto candidata/o/s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas): esta etapa é eliminatória. Para aprovação da/o candidata/o nesta etapa e sua qualificação para as etapas subsequentes da seleção, a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete). O ensaio será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa. A nota final da avaliação do ensaio será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Nesta etapa, a resposta ao/s tema/s do ensaio, de acordo com os itens específicos de avaliação, será apreciada conforme as seguintes competências: pertinência, atualidade, relevância e domínio da bibliografia nacional e estrangeira da linha de pesquisa; capacidade de compreensão dos conceitos utilizados; capacidade de exposição coerente e crítica dos argumentos; e adequado uso da língua portuguesa. Na divulgação do/s tema/s do ensaio, conforme calendário previsto no item 10 deste Edital, a Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa indicará a nota relativa a cada um dos itens específicos de avaliação.

8.3 Projeto de Dissertação: esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A avaliação do Projeto de Dissertação será feita pela Comissão do Processo Seletivo. A avaliação do Projeto é realizada conforme critérios acadêmicos, tais como qualidade e potencialidade

investigativa em perspectiva comparada com outros projetos concorrentes; conexão do tema da pesquisa com a linha de pesquisa; potencialidade de orientação entre os professores da Linha de Pesquisa; relevância, originalidade e viabilidade da proposta; capacidade de articulação do marco teórico, qualidade da bibliografia apresentada, entre outros. Serão eliminados, com nota 0, os projetos em que a Comissão Examinadora constatar a) a ausência de potencialidade investigativa; b) a ausência de conexão adequada entre o trabalho e a linha de pesquisa. O desrespeito ao limite de páginas definido no edital acarretará a perda de 10% da nota atribuída conforme os critérios acima descritos. Serão classificados para a Prova Oral candidatos correspondentes ao dobro do número de vagas previstas, observada a reserva de 20% do número de classificados em cada linha à/aos candidata/o/s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para negra/o/s e a vaga reservada para a/o/s candidatos concorrentes na modalidade de reserva para indígenas. A Comissão Examinadora publicará, a pedido da/o candidata/a à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, justificativa para a nota obtida na Avaliação do Projeto.

8.4 Prova Oral : esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A prova oral será realizada pela Comissão Examinadora. A prova oral avaliará o candidato segundo critérios acadêmicos, tais como potencialidade, originalidade, viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outros Planos de Pesquisa concorrentes; capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto; conexão do tema de pesquisa com a experiência do candidato e sua trajetória em pesquisa na área; conexão temática com a Linha de Pesquisa, entre outros. A Comissão Examinadora publicará, a pedido da/o candidata/o à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, justificativa para a nota obtida na Prova Oral.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética da nota do Projeto de Dissertação e da nota da Prova Oral

9.2 Serão considerados aprovados apenas a/o/s candidata/o/s que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

9.3 A classificação da/o/s candidata/o/s aprovada/o/s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais da/o/s candidata/o/s.

9.4 Caso ocorra desistência de candidata/o selecionada/o ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado a ocupar a vaga

remanescente outra/o candidata/o aprovada/o, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida conforme a média aritmética da nota do Projeto de Dissertação e da nota da Prova Oral; b) a maior nota no Ensaio; c) a maior idade da/o candidata/o.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/07 a 17/07/2017	Período de inscrições	0:00h às 23:59h
18/07/2017 (data provável)	Divulgação das inscrições homologadas.	Até as 22:30h
21/07/2017	Convocação para realização do Ensaio	Até as 22:30h
22/07/2017	Divulgação do(s) Tema(s) do Ensaio (Mestrado Acadêmico)	18:00h
23/07/2017	Entrega do Ensaio	Até às 18:00h
04/08/2017 (data provável)	Divulgação do Resultado do Ensaio	Até as 22:30h
18/08/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Dissertação	Até as 22:30h
22/08/2017 (data provável)	Convocação para realização da Entrevista	Até as 22:30h
24 e 25/08/2017	Entrevistas	08:30h às 22:30h
27/08/2017 (data provável)	Divulgação do Resultado das Entrevistas	Até as 22:30h
01/09/2017 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até as 22:30h
04 a 08/09/2017	Confirmação de Ingresso	Até as 22:30h

10.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.direito.unb.br/> e www.unigran.br ou no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação .

10.2.1 No caso de indisponibilidade da página da Faculdade de Direito os resultados poderão ser divulgados no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós Graduação em Direito.

10.3 Durante a realização do processo seletivo as notas da/o/s candidata/o/s serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidata/o.

As/Os candidatas/os selecionadas/os para a entrevista serão convocados nominalmente. Para o resultado final será divulgada lista das/os candidatas/os aprovadas/os por ordem alfabética.

11. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

11.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo, cabem Pedidos de Reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma.

11.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio devidamente publicado na página do processo seletivo. A/O candidata/o deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser informado no formulário padrão.

11.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

11.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela/o candidata/o, ou por sua/seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2–39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF, em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado —Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível na página eletrônica : https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito.

11.5 A/O candidata/o participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a etapa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

12.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

12.1.1.1 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetida/o à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

12.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

12.1.4 Usar celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a entrevista.

12.1.5 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

12.3 Todos os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página da Faculdade de Direito, ou na página do Centro Universitário da Grande Dourados ou no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o/s candidata/o/s reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 02 de maio de 2017.

Professor Valcir Gassen
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 04/2017

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

LINHA DE PESQUISA
SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre o Direito e a Sociedade, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Seja na tradição dos estudos de criminologia e segurança pública, seja nos estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais e (re)conhecimento de novas práticas políticas e direitos, ou ainda nos estudos centrados na análise de processos institucionais de administração de conflitos e no acesso à justiça. A linha tem uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo com as ciências sociais em sentido amplo e com pesquisas de carácter empírico.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos; Acesso à Justiça, Etnografia e Bioética; e Criminologia e Estudos sobre a Violência.

Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos

O conjunto das formas de mobilização e organização das classes e grupos sociais constituído pelos movimentos sociais instauram práticas políticas novas em condições de abrir espaços sociais inéditos e de revelar novos atores na cena política capazes de criar direitos, dentro de uma noção de intensificação das experiências democráticas e dos diálogos constitucionais. Articulando nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", a sublinha "O Direito Achado na Rua" – expressão criada por Roberto Lyra Filho, a partir de seus estudos de teoria jurídica, social e criminológica, e que constitui uma das mais antigas linhas de pesquisa da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (1987), certificada pelo CNPq – reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Partindo da concepção teórica do pluralismo jurídico, o "Direito Achado na Rua" estimula trabalhos em três

dimensões: o conhecimento do direito e suas formas de difusão, como a educação jurídica; o acesso à justiça, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito; e os direitos humanos.

Acesso à Justiça, Etnografia e Bioética

Estudo de processos institucionais de administração de conflitos e de demandas de direitos em diálogo com pesquisa empírica em todas as suas modalidades. Com ênfase na perspectiva etnográfica, a sublinha procura contrastar a legislação e as doutrinas vigentes com a análise das práticas envolvidas nos respectivos processos, à luz das representações que lhes dão sentido. Desse modo, é dada atenção especial ao ponto de vista dos atores ou cidadãos, com o objetivo de inquirir sobre a relação entre o direito doutrinário e diversas formas de expressão do direito fenomênico. Tecnologias de poder, estratégias de justificação e questões de bioética estão entre os temas focalizados pela sublinha, que também estimula estudos comparativos entre processos ou formas de administração de conflitos em diferentes sociedades, com ênfase nos contrastes, e nos quais a comparação é tomada como um empreendimento de elucidação recíproca.

Criminologia e Estudos sobre a Violência

Esta sublinha trabalha com criminologias cujo objeto de estudo é o controle social das condutas desviadas, realizado por meio de instituições formais e informais, e que questionam as estruturas econômicas, políticas, sociais e culturais que produzem e mantêm as desigualdades na sociedade brasileira e no sistema penal. Essa sociedade é percebida em suas relações com a sociedade hegemônica construída pelo capitalismo. Nessa perspectiva, especialmente o racismo e o sexismo constituem dois mecanismos de dominação e de manutenção de desigualdade entre países, entre culturas, entre brancos e não brancos, entre povos, entre homens e mulheres. Há um especial interesse na compreensão da violência e suas formas de controle. As opções político-criminais resultantes de tais investigações devem ser capazes de subsidiar decisões mais justas, visando a sociedades mais pacíficas e indivíduos mais livres.

LINHA DE PESQUISA CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA

Os estudos sobre a constituição e a democracia, embora possibilitem importantes e complexos problemas de investigação, parecem se encontrar em um contínuo dilema. Por um lado, ao se concentrarem em debates normativos, na busca de um valor, um fundamento, uma justificação para o próprio sentido do constitucionalismo e da democracia, do direito e da justiça, sofrem o risco de cair em um alto grau de abstração e amplitude.

Por outro, ao se trabalharem mais especificamente aspectos institucionais, os papéis que as instituições jurídicas desempenham no âmbito de democracias complexas e plurais e, em particular, como suas decisões impactam a sociedade, há a tendência a se limitar a uma análise predominantemente descritiva e pouco teorizada, sem uma direta conexão com metodologias, técnicas e discussões críticas que têm ganhado relevo nos estudos acadêmicos contemporâneos. Na primeira e segunda hipóteses, além do mais, surgem perspectivas que, de tão abstratas ou tão descritivas, pouco realizam uma compreensão mais abrangente que examina o fenômeno jurídico a partir de sua contextualização histórica ou que lança a história para o centro do debate, problematizando-se até mesmo as próprias premissas da história aplicada ao objeto de investigação.

Esta linha de pesquisa, subdivida em três sublinhas, visa a contrariar essa compartimentalização das reflexões sobre a constituição e a democracia. Primeiramente, porque entende que não há perspectiva normativa, mesmo que transcenda realidades, que possa se esquecer dos principais aspectos institucionais envolvidos, tampouco de como a história constitucional constrói sentido. Por outro lado, não há perspectiva institucional que, embora descreva o mundo, se esqueça da reflexão crítica sobre as premissas teóricas e metodológicas - até mesmo para criticá-las ou questionar sua razão de ser -, evitando-se, como consequência, a falta de problematização do próprio contexto, da própria história que ali se faz e que também precisa ser questionada em suas premissas. Por fim, não há compreensão da história constitucional, nas diferentes vertentes e abordagens que a historiografia apresenta, que possa simplesmente ignorar os desdobramentos dos debates normativos e institucionais, sob o risco de fechar em uma autocompreensão que pouco dialoga com as inerentes complexidades do fenômeno jurídico.

Desse modo, as três sublinhas partem da premissa dessa compreensão abrangente, que é a grande característica desta linha. Porém, seus olhares tendem a fazer perguntas diversas - embora complementares - sobre a constituição e a democracia. Assim, enquanto a sublinha Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia pergunta qual é o significado do constitucionalismo democrático em uma sociedade complexa e plural; como se pensar e realizar a igualdade em um contexto de distintas concepções de bem e, portanto, debater concepções de justiça; ou mesmo qual resposta - com base em distintas teorias, metodologias e premissas - é mais adequada para um determinado caso concreto, a sublinha Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional pergunta como as instituições jurídicas, em um contexto de contínuos embates entre os poderes, deve se comportar em uma sociedade complexa e plural; quais são e como funcionam os instrumentos jurídicos para a defesa de direitos

constitucionais; quais são os efeitos sistêmicos das decisões tomadas pelas diversas instituições no contexto social diante dos dilemas das democracias; ou mesmo como canalizar as instituições para a promoção de mecanismos de inclusão social e construção da cidadania. Por sua vez, a sublinha História Constitucional e Historiografia redimensiona esses questionamentos, colocando-os em ainda mais íntima conexão com a história. Assim ganham relevo perguntas sobre como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição na história; como o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro; e mesmo discussões sobre a meta-história: qual história ou compreensão da história se aplica à compreensão do constitucionalismo democrático.

A linha de pesquisa desenvolve-se em uma perspectiva amplamente interdisciplinar e congrega pesquisas com importantes institutos e grupos de pesquisa nacionais e internacionais, com elevada produção acadêmica e construção e difusão coletiva do conhecimento.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional; História Constitucional e Historiografia.

Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia

A proposta desta sublinha de pesquisa consiste em perquirir sobre os fundamentos teóricos do direito constitucional, tendo em vista os processos concretos de tomada de decisão jurídica. Busca-se, assim, uma articulação crítica entre os âmbitos empírico e normativo, explorando as possibilidades, omissões e contradições entre os discursos de legitimidade democrática e o próprio constitucionalismo. A importância do campo de análise é ressaltada no atual contexto das sociedades democráticas e pluralistas, onde os tribunais, especialmente os constitucionais, assumem um papel central nos sistemas jurídicos contemporâneos. Aqui a construção teórica do constitucionalismo é posta em xeque pelo reforço de argumentos baseados na ideia de segurança jurídica, pela substituição da convivência política por intermédio do legislativo pela política das instâncias de justiça constitucional, pelo ressurgimento de discursos amparados na “tradição” que encobertam nacionalismos e colonialismos e que também podem ser articulados em torno da noção de princípios enquanto valores constitucionais. Sob tal perspectiva, a sublinha acolhe não apenas pesquisas teóricas, mas também investigações empíricas voltadas a promover uma crítica dos modos de legitimação do Judiciário e dos processos de aplicação normativa.

Em outros termos, as pesquisas hoje desenvolvidas no âmbito da teoria constitucional não podem enfatizar unicamente categorias conceituais que reproduzem modelos dogmáticos de compreensão dos fundamentos de

existência e validade do direito constitucional. Noções como ponderação, supremacia constitucional, princípios e regras do direito, judicialização da política e poder constituinte não podem ser apropriadas sem uma maior reflexão crítica sobre os papéis sociais que cumprem e sobre os agentes a quem interessam. Por outro lado, a sofisticação dos usos de formas jurídicas para fins de exercício de poderes sociais e políticos tem levado a teoria constitucional a reflexões sobre seus próprios limites. Tais limites são expostos seja quando grupos sociais historicamente marginalizados demandam reconhecimento em termos de direitos constitucionais fundamentais, seja quando poderes do Estado ou de agentes privados promovem exclusões sociais. Se, de um lado, o direito constitucional continua a ser uma linguagem bastante adequada para promover a emergência de subjetividades, de outro, pode permitir formas jurídicas capazes de perpetuar modos tradicionais de injustiças, de violência e de exclusão de tais subjetividades. Em suma, a articulação entre filosofia política e teoria constitucional é vista como condição indispensável para se compreender o complexo fenômeno do constitucionalismo no contexto das sociedades democráticas e pluralistas da modernidade.

Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional

O debate sobre constitucionalismo e democracia, com bastante frequência, cinge-se a uma discussão normativa de como ambos podem mais bem se articular em uma sociedade complexa, marcada pelo pluralismo de concepções de bem. Normalmente aparecem aqui perguntas tais como “como devo julgar um caso concreto?”, “qual é a mais adequada concepção de justiça para essa situação?”, “o que é democracia e como o constitucionalismo com ela se relaciona?”. Esta sublinha de pesquisa busca trazer a essas problematizações novos contornos e complexidades, ao mesmo tempo em que lança outros importantes questionamentos. Primeiramente, ela parte do pressuposto que muitas das atuais teorias constitucionais e teorias da democracia, ou mesmo teorias sobre a interpretação do direito e da justiça, fracassam ao negligenciar a análise dos desenhos institucionais, assim como dos efeitos concretos do funcionamento e das decisões tomadas pelas distintas instituições do direito. Ao mesmo tempo, ao se concentrarem sobremaneira no debate sobre premissas e métodos, sobre fundamentos e conceitos, colocam em segundo plano muito do conflito concreto que se opera social e institucionalmente em toda democracia complexa e plural.

Por isso, ao lado da discussão de premissas, métodos, fundamentos e conceitos, aqui são lançadas perguntas tais como: “será que compete ao Judiciário decidir essa matéria?”; “ou, por outro lado, não seria mais legítimo o Parlamento tomar a decisão?”; “será que essa política pública deve ser objeto de exame pelo Judiciário?”; “ou não seria o Executivo o poder competente para a definição e execução da política?”. Do mesmo modo,

busca-se também examinar os instrumentos e mecanismos institucionais que podem ser utilizados para canalizar a inclusão social e a construção da cidadania. São questionamentos que se voltam para o estudo dos instrumentos e procedimentos mais adequados para esse propósito; os mecanismos da democracia que a engrandecem a partir da adoção de políticas específicas; a compreensão do controle de constitucionalidade, seus méritos e polêmicas no contexto da separação de poderes; os efeitos das decisões tomadas pelas instituições do direito em relação aos atores públicos e privados; o papel das instituições jurídicas e a dinâmica das elites; os limites do direito e da política na prática do direito, etc. Em suma, as pesquisas desenvolvidas nesta sublinha de pesquisa procuram examinar temas que estão intimamente relacionados aos limites e à legitimidade da atuação dos diversos poderes; ao papel do Judiciário, do Parlamento e do Executivo; ao exercício do controle de constitucionalidade; aos instrumentos e procedimentos adotados pelas instituições jurídicas para a construção e consolidação de direitos; à atuação das instituições jurídicas para o fortalecimento do constitucionalismo democrático e para a adoção de mecanismos de inclusão social.

História Constitucional e Historiografia

O constitucionalismo é um fenômeno complexo, controvertido e multifacetado, que perpassa diversos campos do conhecimento. Direito, filosofia, ciência política, sociologia, relações internacionais e outros saberes produzem pesquisas e análises acerca do constitucionalismo e seus desdobramentos: relação entre constituição e democracia, organização do Estado e dos poderes, participação popular, processos eleitorais, políticas públicas e direitos humanos, entre muitos outros temas.

Nenhum desses campos, contudo, poderá prescindir da abordagem histórica. A constituição, como objeto de observação e investigação, apresenta inúmeros desafios à pesquisa histórica. Qual a relação entre a forma constitucional e a Modernidade? Como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição? Em que medida o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro?

A sublinha História Constitucional e Historiografia propõe-se a enfrentar esse tipo de questão. Para tanto, toma como objeto não apenas os textos normativos, mas também o funcionamento das instituições, o uso dos conceitos político-constitucionais, as lutas por direitos, a análise de processos, a produção teórica e, de modo geral, as relações entre tempo, direito e política.

Partindo da abordagem interdisciplinar que caracteriza o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, a sublinha tem uma forte estrutura em grupos de pesquisa, projetos de cooperação no âmbito

nacional e internacional e, principalmente, numa consistente trajetória de construção coletiva do conhecimento.

LINHA DE PESQUISA

INTERNACIONALIZAÇÃO, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE

A influência recíproca entre o direito interno e o internacional e entre o direito público e o privado requer a análise de instrumentos substanciais e processuais capazes de articular essas dimensões. Por um lado, o direito nacional permanece independente e exige ferramentas próprias para os problemas nacionais que podem ou não sofrer impactos do direito internacional. Por outro lado, a internacionalização exige maior conexão entre o âmbito nacional e internacional para assegurar a implementação dos direitos decorrentes das negociações internacionais, como é o caso, por exemplo, dos direitos humanos, dos direitos sociais trabalhistas, do direito ambiental, do direito internacional público e do direito internacional privado em suas diversas vertentes. Portanto, fazem parte dos estudos dessa linha os instrumentos de cooperação, de implementação do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos, inclusive os sociais trabalhistas e o acesso à justiça, bem como aspectos institucionais, históricos, teóricos e práticos da internacionalização. No que concerne ao mundo do trabalho, a linha se volta ainda ao estudo interdisciplinar de suas contradições e complexidades, problematizando, sob os prismas da Constituição de 1988 e dos instrumentos pátrios e internacionais de proteção ao trabalho digno, a dinâmica de regulação democrática e social das relações individuais e coletivas de trabalho no capitalismo contemporâneo.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados; Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social; Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos.

Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados

O fenômeno da internacionalização é responsável por mudanças nas formas de organização social, cada vez mais interdependentes, interrelacionadas e interligadas. Nesse sentido, a cooperação é central na promoção de políticas globais que assegurem a solução de problemas que transcendem as fronteiras nacionais. A institucionalização da sociedade global é constituída de dimensões pública, privada e híbrida. Diante desse contexto, são necessários estudos relacionados aos aspectos históricos, institucionais, jurisdicionais, teóricos e práticos do direito internacional que contribuam para a análise e a solução de controvérsias internacionais ou transnacionais. Temas de direito internacional público e privado, de formas independentes, interrelacionadas ou complementares, fazem parte do

objeto de estudo dessa linha.

Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social

A partir de uma compreensão interdisciplinar da complexidade do mundo do trabalho e de suas recentes transformações, a sublinha apresenta uma visão epistemológica do Direito do Trabalho, com ênfase nos direitos fundamentais dos trabalhadores, na perspectiva do Estado Democrático de Direito, por meio da Constituição Federal de 1988 enquanto expressão da unidade e da diversidade das relações de trabalho no Brasil. As pesquisas voltam-se aos atores envolvidos com a dinâmica do mundo do trabalho e aos instrumentos jurídico-institucionais de afirmação e proteção do direito fundamental ao trabalho digno. A orientação prevalecente, fundada na matriz constitucional de 1988, com abertura hermenêutica para a compreensão dos direitos humanos do trabalhador, consolidados no Direito Internacional, prioriza o papel ocupado pelo cidadão trabalhador na sociedade. Assim, considera a condição humana do trabalhador no processo constitutivo de afirmação ética do trabalho, enquanto elemento indispensável para a consolidação de sua identidade, inserção social, participação política, realização e emancipação individual e coletiva.

Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos

A pesquisa em direito ambiental e em direitos humanos, ligada de modo restrito a cada área, muitas vezes desconsidera as dimensões do conceito de sustentabilidade. A implementação do desenvolvimento sustentável requer a utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada qualidade de vida para as gerações presentes e futuras. De modo independente, tanto o direito ambiental quanto os direitos humanos, em suas perspectivas nacional, internacional e comparada, possuem desafios que demandam instrumentos específicos de cada área para a resolução de conflitos. Assim, estudos que analisem temas restritos a cada área fazem parte dessa sublinha. De forma complementar, uma perspectiva mais integrada pode garantir que os atores públicos e privados sejam direcionados a uma atuação econômica em conformidade com a utilização sustentável dos recursos naturais e a promoção dos direitos humanos. Portanto, pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, o direito civil, o direito comercial, o direito do consumidor, o direito do trabalho, o direito da educação, entre outros, são também objeto de estudo dessa sublinha.

LINHA DE PESQUISA

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

As transformações sociais e econômicas vivenciadas nas últimas décadas

têm incrementado o papel do direito como instrumento de política econômica em meio a um fenômeno global experimentado desde a China à Europa, da América Latina à Índia, dos Estados Unidos ao continente africano. Uma visão abrangente da economia e política mundiais não se pode dar ao luxo de permanecer isolada de diversas ideias e instrumentos analíticos trazidos do pensamento e discurso jurídico. Em um mundo pautado por relações e instituições econômicas que transcendem jurisdições mais convencionais dos Estados nacionais, um campo inovador de conhecimento clama por abordagens interdisciplinares com enfoque em análise jurídica da política econômica, teorias da regulação, competição, tributação e instituições de direito público e privado para conformação da reforma política. Dita abordagem é necessária não somente para compreensão das transformações contemporâneas, como também para o seu devido enquadramento segundo métodos jurídicos em sintonia fina com as questões mais relevantes dos nossos dias em uma miríade de áreas como educação, saúde, meio ambiente, transportes, (tele)comunicações, energia elétrica, propriedade, sistema financeiro e muitas outras.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Regulação e Transformações na Ordem Econômica; Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência.

Regulação e Transformações na Ordem Econômica

Doutrinas, ideais e prática jurídicas, instituições jurídicas, sua fundamentação e terminologia têm tido uma influência considerável na promoção ou prevenção de transformações que afetam a forma como a economia, demandas sociais e instituições políticas interagem para conformação das tendências na formulação de políticas. Instituições jurídicas cada vez mais refinadas clamam por novas abordagens no discurso jurídico que incorporem análises estruturais da regulação e da atividade empresarial para se evitar um consenso impreciso sobre a relação entre direito, política econômica e desenvolvimento. Esta sublinha de pesquisa aborda a crescente demanda por expertise jurídica como conformadora de transformações políticas, econômicas, tecnológicas e sociais. De fato, é fascinante o esforço de pesquisa sobre análise jurídica da política econômica, teorias jurídicas da regulação, da empresa, da concorrência e da tributação, variáveis institucionais para a literatura econômica, entre outros temas de interesse do pesquisador que, no século XXI, resiste à tentação de se ver estagnado em debates ultrapassados pautados na díade mercado versus Estado.

Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

A inserção do Brasil no contexto de interação avançada na produção

científica e tecnológica tem sido acompanhada por um aumento da densidade do marco constitucional e jurídico relacionado à interação entre o Estado e a Sociedade em prol do desenvolvimento humano. Esta sublinha empreende estudos teóricos e empíricos com foco interdisciplinar em direito, política, sociologia e administração pública para elucidar os dilemas contemporâneos da regulação social relativa às políticas públicas de educação, ciência, tecnologia e inovação no marco atual da Constituição Federal de 1988, com atenção ao contexto internacional.

Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência

As relações jurídicas dos particulares continuam em constantes mutações e modificações, notadamente em atendimento às novas realidades da sociedade. As interrelações do privado com o Estado tornam-se a cada mais importantes e complexas, principalmente demandando o estudo de novas abordagens acerca das empresas, da propriedade em todas suas formas e do modelo concorrencial contemporâneo.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 04/2017

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
IdentidadeN° _____ Data de Emissão: _____ Orgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 004/2017 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, declarando-me negra/o e sendo socialmente reconhecida/o como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negra/o/s.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 04/2017

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____
Identidade N° _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 004/2017 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 4.1 do Edital n. 004/2017 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)